

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

Nome: _____
CPF / CNPJ: _____ Identidade: _____
Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço Residencial: _____
Cônjuge: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____

Pela opção, fica autorizada a empresa EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida à Avenida José Faria da Rocha, 3032, bairro Eldorado, município de Contagem / MG, CEP 32.315-040, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.082/0001-55, aqui denominada como CONTRATADA, a locar SEM EXCLUSIVIDADE, o(s) imóvel(is) de minha/nossa propriedade abaixo discriminado(s) no prazo máximo de (_____) dias, contados a partir da data desta autorização.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AUTORIZADO

Tipo de Imóvel: _____ Nome do Condomínio: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Nº Inscrição do IPTU: _____ Nº Sequencial do IPTU: _____
Preço: R\$ _____ Valor por Extenso: _____
Observações: _____

RESOLUÇÃO - COFECI Nº 458/95 e 727 do Código Civil - O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVII, da lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, RESOLVE: Art. 1 - "Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica, que tiver, com exclusividade, contrato escrito de intermediação imobiliária." E pelo Artigo 727. "Se, por não haver prazo determinado, o dono do negócio dispensar o corretor, e o negócio se realizar posteriormente, como fruto da sua mediação, a corretagem lhe será devida; igual solução se adotará se o negócio se realizar após a decorrência do prazo contratual, mas por efeito dos trabalhos do corretor."

Na presente autorização, fica acertada a comissão sob a intermediação da locação do imóvel caracterizado fixada em **50 % (cinquenta por cento)** do valor do primeiro aluguel e **10 % (dez por cento)** para cada aluguel e/ou encargos recebidos a título de administração. A comissão ainda é devida, mesmo depois de vencido o prazo de autorização, se o negócio for efetuado por cliente Locatário que tenha tomado conhecimento da Locação do imóvel, através da EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA, nos termos do artigo 727 do Novo Código Civil. A CONTRATADA poderá utilizar-se de todos os meios de divulgação que achar necessários para efetivação da locação.

LOCAL E DATA:

PROPRIETÁRIO(S)

CORRETOR RESPONSÁVEL

EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA

31. 3395-1695

Avenida José Faria da Rocha, 3032,
Eldorado, Contagem, MG

  /exclusivaimobiliaria
www.exclusivaimobiliaria.com.br